

PORTARIA Nº 464/2022/GAB/EMSERH, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 41.246/2022/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: Fiscais Administrativos

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA Mat.: 669	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO Mat.: 2285
		EDELVI SILVA CUTRIM	ANALISTA ADMINISTRATIVO Mat.: 12630
		CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO Mat.: 1974

LISTA II: Fiscais Técnicos

HEMOMAR – SÃO LUÍS			
FISCAL TECNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL TECNICO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
DAVISON LIMA E SILVA	Diretor Administrativo Mat.: 507	MARINALVA MACIEL GONÇALVES	GESTORA DE CONTRATOS Mat.: 598961
		ALBERTO LUÍS RODRIGUES JÚNIOR	GERENTE ADMINISTRATIVO Mat.: 1169
		LAÍSE CALIXTO BATALHA BELÉM	COORDENADORA DA DISTRIBUIÇÃO Mat.: 10949
		DIEGO BORGES PACHECO	COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO Mat.: 882192-0

Art. 2º - Os Contratos Administrativos oriundos do Processo Administrativo nº 41.246/2022/EMSERH têm como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de logística de transporte porta a porta, padrão IATA-OSM-ONU de material biológico humano e de serviço de logística reversa par atender a demanda do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão –

HEMOMAR, bem como das Unidades da Hemorrede do Estado do Maranhão, unidades de saúde administrada pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos oriundos do Processo Administrativo nº 41.246/2022/EMSERH, e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos oriundos do Processo Administrativo nº 41.246/2022/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE SETEMBRO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -